



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Balancete nº 12/2024 – Protocolo nº 1722/24**
PROCEDÊNCIA: **Poder Legislativo**
ASSUNTO: **“Balancete do mês de outubro de 2024”.**
RELATOR: **Ver. Joalcei Gonçalves - Juca**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Balancete nº 12/2024, de autoria do Poder Legislativo, protocolado nesta Casa sob o nº 1722/24, correspondendo ao mês de outubro de 2024.

Ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

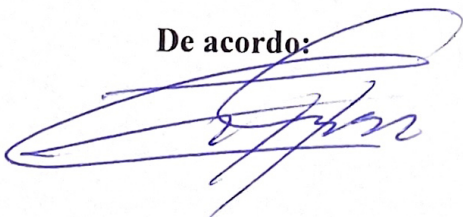
Analisando o presente FLA 1/2 numerado pelo Deptº de Contabilidade e Finanças de 001 a 356, e FLA 2/2, numerado de 357 a 777, verifica-se que o balancete atende os dispositivos legais, em conformidade com a Lei Federal 4320/64, que versa sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro- de 2024.


Ver. Joalcei Gonçalves - Juca
Relator

De acordo:



Contrário: